



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



INFORMAÇÕES PARA CONTRATO DE OFICINAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ARATIBA

Psicanalista

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 28h semanais distribuídas entre as Escolas Municipais, conforme cronograma da secretaria:

- 08 horas semanais serão prestadas na E.M.E.F Aratiba, nos turnos da manhã e tarde, nas quartas-feiras;
- 04 horas semanais serão prestadas na E.M.E.F. Casto Alves no turno da tarde, nas terças-feiras;
- 04 horas semanais serão prestadas na E.M.E.F. SÃO ROQUE no turno da manhã, nas terças-feiras;
- 08 horas semanais serão prestadas na E.M.E.I. PINGO DE GENTE nos turnos da manhã e tarde, nas segundas-feiras;
- 04 horas semanais serão prestadas na E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE no turno da tarde, nas quintas-feiras;

ESCOLAS	PSICANALISTA
E.M.E.F. ARATIBA	8h – manhã e tarde Quarta-feira
E.M.E.F. CASTRO ALVES	4h – tarde Quinta-feira
E.M.E.F. SÃO ROQUE	4h – manhã Terça-feira
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	8h – manhã e tarde Segunda-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	4h – tarde Terça-feira
TOTAL DE HORAS SEMANAIS	28H semanais

JUSTIFICATIVA

A necessidade de contemplar uma demanda que requer além da psicologia um olhar voltado a saúde integral das crianças e familiares, bem como de educadores, demais profissionais e munícipes, levando estes a analisarem-se enquanto sujeitos envolvidos com um processo de ensinar e aprender que só será significativo se houver o envolvimento de todos os partícipes da comunidade escolar. Faz-se necessário também,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



que o ser humano saiba gerenciar suas próprias emoções, que saiba superar acontecimentos negativos contribuindo assim com a melhoria do rendimento profissional e social. Portanto, busca-se promover o desenvolvimento integral do indivíduo tornando-o mais feliz socialmente integrado e ativo no ambiente em que vive. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de Psicanalista junto ao NAAIFIP (Núcleo de apoio a inclusão física, intelectual e psicossocioemocional), a fim de desenvolver o Projeto “Cuidando Da Saúde Física E Emocional De Educandos, Educadores E Pais”.

REQUISITOS:

Formação em nível de Graduação em FILOSOFIA ou áreas afins; Especialização em Orientação Parapsicológica Social e Institucional; Parapsicologia Clínica. - Especialização em Psicanálise Humanista; Psicanalista; especialização em Saúde Mental, Psicopatologias e Atenção Psicossocial. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- atendimentos em grupos e individuais junto a educandos, familiares e educadores;
- Palestras;
- Reflexões;
- Análise pessoal

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO

O início dos serviços será imediato, após assinatura do Contrato, ou seja, **21 de fevereiro de 2022**, quando do início do ano letivo.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura do respectivo Termo Contratual afim de que não ocorram prejuízo aos estudantes e ao desenvolvimento do projeto.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



DANÇA ITALIANA, MÚSICA, TEATRO

Justificativa (DANÇA ITALIANA, MÚSICA, TEATRO)

A Arte nos conduz a processos de criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão, sobre as formas e fenômenos artísticos em suas diversas manifestações, trazendo a possibilidade da construção de poéticas pessoais, de formas de ver e produzir arte, individual e coletivamente, com a devida valorização da pesquisa, das vivências e das experiências, orientada pela abordagem triangular (contextualizar, fazer e apreciar), através dos objetos de conhecimento (contextos e práticas, elementos da linguagem, materialidades, processos de criação, matrizes estéticas e culturais, sistemas da linguagem, notação e registro musical, patrimônio cultural, arte e tecnologia), propostos pela BNCC.

A Arte, assim como os demais componentes curriculares, é um dispositivo para a socialização, humanização e cognição, potencializa o desenvolvimento da sensibilidade, das emoções e das sensações. Relaciona, ética e esteticamente, as várias dimensões da vida social, cultural, histórica, política e econômica, reconhecendo a diversidade, no respeito às diferenças e na valorização da cultura local, regional, nacional e mundial, através do diálogo intercultural.

A estrutura do componente curricular Arte está organizada a partir das linguagens artísticas - Artes Visuais, **Dança, Música e Teatro** - apresentadas com esta nomenclatura na Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96 e nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Na BNCC, as linguagens artísticas foram chamadas de unidades temáticas. O componente curricular Arte volta apresentado como linguagens artísticas e as propostas de ações para integração das mesmas, nomeadas pela BNCC de Artes Integradas, são chamadas de eixos transversais.

Na BNCC, as habilidades estão agrupadas nos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano e nos Anos Finais do 6º ao 9º.

A Arte na escola contribui, consideravelmente, para a efetividade das competências gerais da BNCC, através da prática e fruição nas diversas manifestações das artes tradicionais e contemporâneas. As Artes Visuais proporcionam a construção do olhar, um olhar mais sensível para o mundo, um olhar mais atento. A **Música** desenvolve e aprimora a escuta e permite conhecer e preservar a produção de nossas tradições e de outros povos, explorando seus ritmos e melodias. A **Dança** articula a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



relação corpo-espaco-movimento. O **Teatro** explora as expressões corporais e vocais, proporcionando a representação de si e de outros, exercitando a empatia e a reflexão sobre como agir em circunstâncias diversas. E todas as linguagens buscam empoderar os estudantes, tornando-os protagonistas de suas histórias, fortalecendo a troca de ideias e o trabalho individual, coletivo e colaborativo.

Ao longo do tempo, alguns conceitos foram utilizados como forma de avaliação ou classificação de trabalhos, criações ou ação. Pode-se elencar alguns exemplos como: talento ou dom (ao afirmar que um estudante tem talento ou dom, tira-se dele as possibilidades de experiências e vivências nas diversas manifestações artísticas); bonito ou feio (a definição de beleza vem sendo discutida ao longo dos séculos, no entanto, ela está nos sentimentos que a obra expressa, depende das experiências de cada um, o estranhamento também é importante e faz parte do processo de apreciar e compreender as obras de arte); e certo ou errado nas experimentações artísticas (é preciso atenção para não intervir no processo criativo do estudante, pois interferências podem bloquear a criação e a expressão das individualidades, posteriormente, pode-se orientar a criação a partir de conceitos e técnicas previamente estudados).

Propõe-se uma avaliação mais progressista, dinâmica, coletiva, reflexiva, dialógica, com o foco nos processos das aprendizagens, buscando a formação de um estudante integral e autônomo, que faz conexões com a multiplicidade das manifestações artísticas, que constrói novos olhares, que sabe falar e escutar o outro, que tenha clareza nas suas expressões, nos gestos e nos movimentos.

A proposta não é formar artistas; são processos de experimentações, por isso a avaliação é processual e não de resultados, com critérios previamente definidos. A autoavaliação é um instrumento significativo no processo avaliativo, uma vez que proporciona ao estudante rever seu percurso.

A Arte consiste em um aprendizado ao longo da vida, progressivamente, construindo o conhecimento através da pesquisa e da investigação. Para isso, é imprescindível a experimentação, a prática artística, o fazer e o refazer, só assim a experiência nos toca, afeta e transforma. Pode-se identificar, analisar, discutir e refletir depois de experimentar e vivenciar.

Todas as proposições aqui abordadas são possíveis de serem propostas em sala de aula, observando a importância da formação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



específica dos professores.

PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇA ITALIANA

DA FINALIDADE: Execução de oficina artística de dança italiana, 08 (oito) horas, para alunos das escolas da rede municipal de Ensino de Aratiba, durante o ano letivo de 2022.

REQUISITOS: Cursos, oficinas e aperfeiçoamento específicos em Cultura Italiana; possuir cidadania italiana; curso de técnicas de danças folclóricas, coreografias e artes cênicas. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato dar-se-á a contar de 21 de fevereiro de 2022 até dia 16 de dezembro de 2022.

As aulas deverão ser ministradas nas escolas municipais, conforme cronograma:

ESCOLAS	DANÇA ITALIANA
E.M.E.F. SÃO ROQUE	4h – manhã Quarta-feira (Ed. Infantil ao 5º ano)
E.M.E.F. CASTRO ALVES	4h – tarde Quarta-feira (Ed. infantil ao 5º ano)
Total de horas semanais	8h semanais

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA NA ÁREA ARTÍSTICA DE TEATRO E MÚSICA, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: As aulas deverão ser ministradas nas escolas da rede municipal, conforme cronograma abaixo, sendo que as despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, é de responsabilidade do contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



ESCOLAS	TEATRO
E.M.E.F. ARATIBA	8h – manhã 8h – tarde Segunda e sexta-feira (1º ao 9º ano)
E.M.E.F. CASTRO ALVES	4h – tarde Quarta-feira (2h = ed. Infantil ao 5º ano 2h = 6º ao 9º ano)
E.M.E.F. SÃO ROQUE	4h – manhã Quarta-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	4h – tarde Quinta –feira
Total de horas semanais	28h semanais

ESCOLAS	MÚSICA
E.M.E.F. ARATIBA	8h – manhã 8h – tarde Segunda e quarta-feira (1º ao 9º ano)
E.M.E.F. CASTRO ALVES	4h – tarde Segunda-feira (2h = ed. Infantil ao 5º ano 2h = 6º ao 9º ano)
E.M.E.F. SÃO ROQUE	4h – manhã segunda-feira
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	8h – manhã 8h – tarde Quarta e quinta-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	4h – tarde Quinta-feira
Total de horas semanais	44h semanais (02 profissionais)

REQUISITOS:

- a) **MÚSICA:** Licenciatura em música e/ou Atestado de capacidade técnica; Habilidade com instrumentos diversos, como: violão, baixo, violino, guitarra, teclado, piano, flauta, pandeiro, xilofone, chocalho, sopro, técnica vocal, a fim de desenvolver os conteúdos descritos na BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Período



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

b) TEATRO: Requisitos: Atestado de capacidade técnica; Profissional com técnicas de atuação e práticas com postura corporal, o modo de respirar, como dicção, além de formação profissional que ofereça:

- Desenvolvimento da concentração, memorização e imaginação;
- Estímulo da empatia, tolerância e trabalho em equipe;
- Potencialização da criatividade, espontaneidade e improvisação;
- Aumento da autoestima;
- Melhora o relacionamento interpessoal.

Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

IOGA E MEDITAÇÃO

FINALIDADE

Atuar com yoga e meditação , uma vez por semana, **sendo dois profissionais** que atuam com os alunos do berçário ao pré-escolar durante 24 horas por semana, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente no município de Aratiba/RS, sendo um projeto voltado para crianças de 0 a 6 anos para conduzi-las à um pleno desenvolvimento cognitivo, motor, favorecendo a rápida capacitação dos movimentos que visam incentiva-las no desenvolvimento das potencialidades, englobando perspectivas intelectuais, emocionais, sociais, físicas, artísticas, criativas e espirituais nas suas aprendizagens a fim de promover o equilíbrio interior, neste Município.

ESCOLAS	IOGA E MEDITAÇÃO
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	16h – manhã e tarde Quinta-feira 8h – tarde Sexta-feira
Total de horas semanais	24h semanais obs.: 2 profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



REQUISITOS: Formação em Educação Física e/ou Pós Graduação em Fisiologia do Exercício, treinamento desportivo e prescrição do exercício físico; terapia para Crianças; Instrução de Yoga para Crianças, Jovens e Yoga na Educação e/ou Curso de Meditação; Curso de Ginástica Infantil; Curso de metodologias ativas; Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato dar-se-á a contar de 21 de fevereiro de 2022 até dia 16 de dezembro de 2022.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

CARATÊ

- LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ESCOLAS	CARATÊ
E.M.E.F. ARATIBA	6h – manhã 8h – tarde Segunda e quarta-feira (1º ao 5º ano)
E.M.E.F. CASTRO ALVES	4h – tarde – Sexta-feira (ed. Infantil ao 5º ano)
E.M.E.F. SÃO ROQUE	4h – manhã – sexta-feira
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	4h – manhã 4h – tarde terça-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	4h – tarde – Quinta - feira
Total	01 profissional 34h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



JUSTIFICATIVA

O caratê é reconhecidamente a mais harmônica e saudável das atividades de integração criada pelo homem. No contexto educacional, ele se mostra extremamente benéfico na formação do indivíduo, despertando o interesse das crianças e jovens pela vida Escolar e concomitantemente promovendo a saúde. O karatê não é apenas uma luta de arte marcial em que o objetivo do adversário é apenas lutar. Do início ao fim das aulas, são envolvidos na riqueza de uma filosofia que transforma a disciplina e o Equilíbrio mental em forma de viver e respeitar o semelhante.

REQUISITOS: Profissional deverá ter a condição mínima de faixa preta ou título similar concedido por organização estadual ou federal que represente, oficialmente, a respectiva arte marcial ou luta. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

Obs.: Com base no Projeto de Lei 2.889/08, são consideradas artes marciais, entre outras, aikido, capoeira, iaidô, hapkidô, judô, jiu jitsu, karatê, kendo, kenjutsu, kyudo, kung fu, muay thay, sumô, taekwondo e tai chi chuan. Já as lutas são boxe, luta livre, luta greco-romana, kick boxing, full contact e similares.

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO

O início dos serviços será imediato, após assinatura do Contrato, ou seja, **21 de fevereiro de 2022**, quando do início do ano letivo.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura do respectivo Termo Contratual afim de que não ocorram prejuízo aos estudantes e ao desenvolvimento do projeto.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

XADREZ

JUSTIFICATIVA

A falta de concentração ou mesmo de estímulo ao raciocínio lógico e ao uso do pensamento entre os escolares tem sido um motivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



preocupante e crescente entre os profissionais da educação, por considerarem que tais fatores podem dificultar o processo de aprendizagem. Diante disso, fica evidente a necessidade de se buscar estratégias pedagógicas que contribuam para o aprimoramento de competências e habilidades com vistas à melhoria do desempenho escolar dos alunos. Ou seja, o aluno tem que ter a capacidade de “aprender” a desenvolver determinadas atividades, bem como a habilidade de “saber fazer”, de dominar os conhecimentos apreendidos.

Estudiosos do Xadrez como Sá (2007) e Rezende (2002; 2007) consideram que a inclusão de atividades enxadrísticas no contexto escolar é uma das possibilidades do aluno desenvolver competências e habilidades, que alargam sua capacidade de percepção em relação ao binômio espaço-tempo, bem como o exercício da paciência, da tolerância, da perseverança e do autocontrole. Do mesmo modo, por meio do jogo de Xadrez pedagógico, pode-se trabalhar, nos alunos, valores éticos e morais, quando praticam padrões sociais desejáveis de conduta do “saber ganhar e perder”, do respeito às regras e da sujeição às restrições que elas impõem e aceitem pontos de vista diferentes, fatores estes essenciais para a formação humana do aluno.

E, se for considerado que os alunos apresentam entre si diferenças socioculturais e que a escola pode se tornar um dos veículos de compreensão e conscientização dessas desigualdades, se o professor vivenciar uma prática pedagógica que garanta uma situação de aprendizagem voltada para as diversidades existentes no contexto escolar, tendo como pano de fundo a ideia da igualdade de oportunidades a todos os alunos. Pensar a inclusão do Xadrez como atividade complementar escolar é uma saída possível para abrandar tais diferenças, desde que a atividade não esteja voltada apenas aos alunos que se destacam em determinadas disciplinas, mas que permita que o aprendizado e a prática do jogo sejam extensivos a todos, principalmente àqueles que apresentam dificuldade ou defasagem de aprendizagem, atraindo-o para a escola e os incentivando a nela permanecerem.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, possuir comprovação da realização de atividades relacionadas à prática do Xadrez. Instrutor de Xadrez Pedagógico que possa ensinar xadrez em escolas com conhecimento em **Jogos de Xadrez como possibilidade de Ensino; Técnicas de Xadrez nas Escolas; Princípios Teóricos e Práticos do Ensino de Xadrez nas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



Escolas. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

ESCOLAS	XADREZ
E.M.E.F. ARATIBA	2h – manhã Quinta-feira
	4h – tarde quinta-feira
E.M.E.F. CASTRO ALVES	4h – manhã sexta-feira

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO

O início dos serviços será imediato, após assinatura do Contrato, ou seja, **21 de fevereiro de 2022**, quando do início do ano letivo.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura do respectivo Termo Contratual afim de que não ocorram prejuízo aos estudantes e ao desenvolvimento do projeto.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

CULTURA AFRO

JUSTIFICATIVA

Em 2003 a lei 10.639/03 decretou que as instituições de ensino no Brasil passem a implementar o estudo da história e da cultura Afro-Brasileira e Africana, ou seja, as escolas devem se adequar à nova lei, encontrando um modo de redesenhar as aulas e encaixar os novos conteúdos exigidos em acordo com os objetivos dessa nova lei, que é contribuir para a superação dos preconceitos e atitudes discriminatórias por meios de práticas pedagógicas de qualidade, assim, incluindo o estudo das influências africanas.

Com tudo, existem algumas dificuldades para a adequação da lei, no qual se destacam os seguintes fatores: o despreparo e desconhecimento dos professores com o tema; o pouco material existente de estudo sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



a história e cultura Afro no Brasil, dificultando o tema ser abordado e estudado de maneira ampla pelos alunos; assim como também o preconceito de algumas instituições. No entanto, para facilitar a implementação da lei 10.639/03 o Ministério da Educação (MEC) vem criando políticas e programas voltados para a valorização da diversidade sociocultural, como por exemplo o CNE (Conselho Nacional de Educação), que por sua vez estabeleceu que o conselho de educação dos municípios, estados e distritos federais devem se responsabilizar e regulamentar, como também desenvolver as diretrizes previstas pela lei. Embora a lei não estabeleça prazo para sua implementação das diretrizes, mas existe uma determinação prevista pelo plano nacional para que as metas sejam cumpridas até o ano de 2015. Com a implantação da lei 10.639, é possível garantir um tempo específico à carga horária nas instituições de ensino para a produção de estudos e atividades sobre o tema, todavia é preciso superar as dificuldades para implantar de verdade as exigências da lei em seus currículos.

O Governo Federal instituiu a Lei nº. 10.639/2003 que torna obrigatório o ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira em toda a escola de Ensino Fundamental e Médio. Sabemos que tais leis não saem do papel e só efetuarão se professores e alunos tiverem acesso à formação sobre a temática racial na educação, trazendo para as aulas conteúdos referentes à história da África e do Brasil africano, fazendo cumprir nosso grande objetivo como educadores, que é “refletir sobre a discriminação racial, valorizar a diversidade étnica, gerar debates, estimular valores e comportamentos de respeito e solidariedade”.

Sendo assim, implementar a Lei 10.639/03 na escola é uma obrigação dos professores, ou seja uma obrigação carregada de obstáculos, no entanto não é uma missão impossível. Diante de tais fatos, observa-se que o tema afrodescendência muitas vezes só é abordado na semana em que se comemora a consciência negra, dia em que esta data é dedicada à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira, sendo negligenciado o estudo ao longo do ano letivo.

O objetivo da secretaria da educação é a implementação da lei 10.639/03 nas escolas, mostrando a importância de se trabalhar o ensino da história e da cultura AfroBrasileira e Africana com a finalidade de desenvolver nos educandos uma mentalidade que visa erradicar o preconceito e despertar para o respeito do ser humano, independentemente de sua cor ou classe social. É importante tratar tais assuntos na escola, como diz a Lei nº. 10.639/2003 que torna obrigatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



o ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira em toda a escola da educação básica.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, possuir comprovação da realização de atividades relacionadas à história e da cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos escolares da educação básica. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

Obs.: LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003, Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

Trabalhar os conteúdos previstos na BNCC relacionados a história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas (parte diversificada) em todas as etapas da educação básica: culinária; danças; costumes; tradições,...

- **INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

O início dos serviços será imediato, após assinatura do Contrato, ou seja, **21 de fevereiro de 2022**, quando do início do ano letivo. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura do respectivo Termo Contratual afim de que não ocorram prejuízo aos estudantes e ao desenvolvimento do projeto.

ESCOLAS	CULTURA AFRO
E.M.E.F. ARATIBA	8h – manhã e tarde Terça-feira
E.M.E.F. CASTRO ALVES	4h – tarde Quarta-feira
E.M.E.F. SÃO ROQUE	4h – manhã Quarta-feira
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	8h – manhã e tarde Quinta-feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

QUADRO DE VALORS

OBS.: O ano letivo está dividido em 40 semanas.

OFICINA	QUANTIDADE DE HORAS POR SEMANA	VALOR HORA/AULA
MUSICALIZAÇÃO	44 HORAS SEMANAIS	R\$65,00
ARTE E MOVIMENTO	24 HORAS SEMANAIS	R\$70,00
PSICANALISTA	28 HORAS SEMANAIS	R\$100,00
TEATRO	28 HORAS SEMANAIS	R\$65,00
CARATÊ	34 HORAS SEMANAIS	R\$72,00
XADREZ	10 HORAS SEMANAIS	R\$ 65,00
DANÇA ITALIANA	08 HORAS SEMANAIS	R\$125,00
CULTURA AFRO	24 HORAS SEMANAIS	R\$70,00

ROSANE MORGAN
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

QUANTITATIVO DE OFICINAS, HORAS, DIAS DA SEMANA E ESCOLAS - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA/RS - 2022

ESCOLAS	DANÇA ITALIANA	KARATÊ	TEATRO	MÚSICA	ARTE E MOVIMENTO	PSICANALISTA	XADREZ	CULTURA AFRO
E.M.E.F. ARATIBA		6h – manhã 8h – tarde Segunda e quarta-feira (1º ao 5º ano)	8h – manhã 8h – tarde Segunda e sexta-feira (1º ao 9º ano)	8h – manhã 8h – tarde Segunda e quarta-feira (1º ao 9º ano)		8h – manhã e tarde Quarta-feira (mínimo 4 atendimentos por turno)	2h – manhã Quinta-feira 4h – tarde quinta-feira	8h – manhã e tarde terça-feira
E.M.E.F. CASTRO ALVES	4h – tarde – Quarta-feira (ed. infantil ao 5º ano)	4h – tarde – Sexta-feira (ed. Infantil ao 5º ano)	4h – tarde Quarta-feira (2h = ed. Infantil ao 5º ano 2h = 6º ao 9º ano)	4h – tarde Segunda-feira (2h = ed. Infantil ao 5º ano 2h = 6º ao 9º ano)		4h – tarde Quinta -feira (mínimo 4 atendimentos por turno)	4h – manhã sexta-feira	4h – tarde quarta-feira
E.M.E.F. SÃO ROQUE	4h – manhã – quarta-feira	4h – manhã – sexta-feira	4h – manhã Quarta-feira	4h – manhã Segunda-feira		4h – manhã Terça-feira (mínimo 4 atendimentos por turno)		4h – manhã quarta-feira
E.M.E.I. PINGO DE GENTE		4h – manhã 4h – tarde terça-feira		8h – manhã 8h – tarde Quarta e quinta-feira	16h – manhã e tarde Quinta-feira 8h – tarde Sexta-feira obs.: 2 profissionais	8h – manhã e tarde Segunda-feira (mínimo 4 atendimentos por turno)		8h – manhã e tarde quinta-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE		4h – tarde – Quinta -feira	4h – tarde Quinta -feira	4h – tarde Quinta-feira		4h – tarde Terça -feira (mínimo 4 atendimentos por turno)		
Total	01 profissional 8h semanais	01 profissional 34h semanais	01 profissional 28h semanais	02 profissionais 44h semanais	02 profissionais 24h semanais	01 profissionais 28h semanais	01 profissional 10h semanais	01 profissional 24h semanais

Aratiba, 07 de fevereiro de 2022.